



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**  
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício Gabinete nº. 118/2021

Barrinha-SP., 21 / 05 / 2021

EXMO. SR. LINCOLN PETRUS DE CASTRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Assunto: Encaminhamento de Veto ao Autógrafo do Projeto de Lei 53/2021 de autoria dos Vereadores Aline Cristina de Souza Ubida, Alessandro Mares e Vicente de Paula Martins da Silva Filho, que estabelece prioridade para vacinação contra o COVID 19, se equiparando aos profissionais de saúde, as pessoas com deficiências, doenças crônicas e comorbidades entre os grupos prioritários para imunização no Município de Barrinha e dá outras providências.

Cuida-se de Autógrafo de Projeto de Lei 53/2021, onde é estabelecida prioridade para vacinação contra o COVID 19, se equiparando aos profissionais de saúde, as pessoas com deficiências, doenças crônicas e comorbidades entre os grupos prioritários para imunização no Município de Barrinha.

Em que pese a intenção ter sido louvável, é necessário o veto ao autógrafo de projeto de lei, por flagrante inconstitucionalidade, pois não cabe ao Poder Público Municipal definir a prioridade de vacinação contra o COVID 19, que já vem definida pelo Ministério da Saúde, subordinada ao Governo Federal, à quem compete definir os parâmetros e regras de vacinação pelo Sistema Único de Saúde.

Assim sendo, encaminho á V.Exa., a mensagem de voto que segue anexa, informando que foi vetado totalmente para todos os fins de direito.

Reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

  
José Marcos Martins  
Prefeito Municipal de Barrinha-SP

**PROTOCOLO**  
Barrinha 25/05/21  
Assinatura  
Pâmela Marques S. Barroso  
Ass. Legislativa



### Mensagem de Veto

#### Projeto de Lei nº 53/2021

Sr. Presidente, o Prefeito Municipal deste Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 20 da Lei Orgânica do Município, decide vetar integralmente a Proposição de Lei nº. 053/2021 a qual estabelece prioridade para vacinação contra o COVID 19, se equiparando aos profissionais de saúde, as pessoas com deficiências, doenças crônicas e comorbidades entre os grupos prioritários para imunização no Município de Barrinha e dá outras providencias.

#### RAZÕES DO VETO

Em que pese seu mérito proposto, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, nos termos das considerações a seguir exposta;

O projeto aprovado pela Casa Legislativa deste município estabelece prioridade para vacinação contra o COVID 19, se equiparando aos profissionais de saúde, as pessoas com deficiências, doenças crônicas e comorbidades entre os grupos prioritários para imunização no Município de Barrinha.

Em que pese a intenção ter sido louvável, é necessário o veto ao autógrafo de projeto de lei, por flagrante constitucionalidade, pois não cabe ao Poder Público Municipal definir a prioridade de vacinação contra o COVID 19, que já vem definida pelo Ministério da Saúde, subordinada ao Governo Federal, à quem compete definir os parâmetros e regras de vacinação pelo Sistema Único de Saúde.

Assim, por estas razões, fica vetado integralmente o referido Projeto de Lei.

  
José Marcos Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA